

LEI Nº 3.804/2024.

Adiciona na Lei nº 2.894/2018 os Artigos 4º, § I, § II, § III e § IV, 5º, 6º, 7º e 8º que institui o Dia do Ciclismo no Município de Santa Cruz do Capibaribe, e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 88/2023, de autoria do verador José Vando Bruna, por meio do Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 4º - São objetivos do Dia do Ciclismo:

§ I- Difundir a prática do ciclismo, tanto como atividade física, atividade de lazer, atividade esportiva e, como meio de transporte saudável e sustentável;

§-II- Promover a conscientização da importância do ciclismo, por meio de palestras, oficinas, passeios e eventos esportivos.

§-III- Promover competições, do gênero, que reúna atletas da região, com premiações para os cinco primeiros colocados das respectivas modalidades e categorias correspondentes.

§ IV- Desenvolver mútuo respeito entre ciclistas, motociclistas, motoristas, pedestres, meio-ambiente e espaços públicos de uso comum do povo.

Art. 5º - O Dia do Ciclismo será comemorado com destaque e ampla divulgação nas mídias digitais, rádios, TV's regionais e veículos de publicidade volante.

Art. 6º - A programação do Dia Municipal do Ciclismo deverá ser organizada pelo Poder Público Municipal, através do órgão de Gestão de Esportes, em parcerias, com associações e grupos representantes das modalidades, compreendidas, no município.

Art. 7º - As despesas decorrentes dos custos desta Lei, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o chefe do poder executivo autorizado a abrir crédito suplementar, caso se faça necessário.

Art. 8º - As modificações contidas neste Projeto de Lei entrarão em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2024.

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE